



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569 1144, Cep. 29.540-000
e-mail: pmip@uol.com.br

Ofício nº. 286/2014
Serviço do Gabinete do Prefeito
Mensagem do Projeto de Lei nº. 21/2014

Assunto: Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

Data: 30 de junho de 2014.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao executivo municipal de garantir a contrapartida de recursos do município para os convênios firmados com a União e Estado, além de quitar a folha dos servidores da Prefeitura Municipal de Ibitirama até o término do exercício corrente, bem como a concessão de décimo terceiro salário e um terço de férias, além de manter os serviços essenciais de saúde, educação e assistência social ofertados à população em condições satisfatórias de operacionalização.

O percentual pleiteado será utilizado também para suprir a demanda de saldo orçamentário para realização de despesas de custeio, insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual de 2014.

Desta forma, o presente Projeto de Lei visa tão somente dar condições à Prefeitura Municipal de Ibitirama de adequar os valores orçados de 2014 à realidade atual de gastos do município, principalmente no que diz respeito à realização de despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais, despesas de custeio e contrapartidas de convênios.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569 1144, Cep. 29.540-000
e-mail: pmip@uol.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. /2014

Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 0000213

Data: 25/07/2014 Horário: 15:44

Legislativo -

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo, Legislativo Municipal e as Autarquias Municipais consolidadas ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Ibitirama, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, autorizados a elevar o índice de abertura de créditos adicionais suplementares de que trata o art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº. 825/2014 de 01 de janeiro de 2014 em mais 25% (vinte e cinco por cento), passado a autorização concedida de 10% (dez por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), de forma proporcional aos seus respectivos orçamentos e utilizando como fonte de recursos as definidas no art. 43º da Lei Federal nº. 4.320/64 e recursos de Convênios, conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028 de 08 de julho de 2004.

Parágrafo único: Os créditos suplementares de que trata o *caput* deste artigo, poderão ocorrer entre as Unidades Gestoras integrantes do Orçamento Consolidado do exercício de 2014, mediante Decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº. 852/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

IBITIRAMA - ES, 30 de junho de 2014.

JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal